



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone/Fax: 041 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N° 0039/2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

XXIV CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª DIVISÃO – SÉRIE PRATA - 2018

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico a competição denominada CAMPEONATO PARANAENSE – 1ª DIVISÃO – SÉRIE PRATA.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial N° 0001/2018.

CAPÍTULO II – DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para o Campeonato Paranaense da Série Prata todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros, até o dia **02/04/2018**. **Sem o Laudo do Corpo de Bombeiros a equipe não poderá jogar.**

CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos promovidos pela FPFS, Categoria Masculina e Feminina serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro. Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas comodamente sentadas, para o público assistente; devendo esta capacidade ser observada do início ao término da competição, vale dizer, da 1ª fase até aos *play offs* finais.

Parágrafo Segundo. Colocação de 4 (quatro) placas móveis (**banners**) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo que as mesmas são cedidas ao patrocinador oficial da FPFS, a empresa KAGIVA, onde 02 (duas) deverão serem colocadas ao lado dos bancos de reservas e a frente do local de aquecimento dos atletas substitutos, e 02 (duas) no lado oposto da quadra à mesa de anotação defronte a linha divisória da quadra de jogo;





Parágrafo Terceiro. Possuir no mínimo 2 (duas) cabines para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso;

Parágrafo Quarto. Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências;

Parágrafo Quinto. Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras para os atletas e no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para a equipe visitante;

Parágrafo Sexto. Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem;

Parágrafo Sétimo. A presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio será autorizada, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais opostas à mesa de anotações e banco de reservas. FICA VEDADO A PRESENÇA no interior do Ginásio de Esportes, de quaisquer tipos de instrumento de sopro, buzinas, sinalizadores luminosos e/ou objetos que produzam faíscas, fogo e/ou fumaça.

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica só serão válidos para uma função. Não serão permitidas duplicidades nos registros para funções da comissão técnica. Ou seja, a pessoa física será registrada em apenas uma função e deverá permanecer nesta do início ao final da competição, exceção feita ao parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo Primeiro. A função de Técnico e Auxiliar Técnico será suprimido em apenas uma credencial.

Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo Segundo. A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica.

Parágrafo Terceiro. Não existindo mais a possibilidade de 02 (duas) funções, podendo ser migrada uma única vez na competição para outra, caso exista a necessidade será permitida a migração de uma função para outra apenas uma vez durante toda a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPFS até 48h antes do jogo que dará início a migração de função e também informar o prazo que a mesma irá permanecer. Após a homologação por parte da FPFS a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador da partida, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada.

Art. 6º. O Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPFS por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início da partida, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPFS a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Único: Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo, com cópia para a FPFS;

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada aos jornalistas e radialistas os quais deverão, obrigatoriamente, estar usando a Credencial emitida pela FPFS – 2018 ou a credencial da ACEP.

- a) Para o repórter terá que apresentar a credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP;
- b) Para os Fotógrafos só terão acesso a quadra de jogo mediante apresentação de credencial emitida pela FPFS ou pela ACEP.

Parágrafo Único: Para o cadastramento da imprensa junto a Assessoria de Imprensa da FPFS, será exigido:

- a) Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPFS solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- b) Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;
- c) Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha;

CAPÍTULO IV – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. O uniforme dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem, deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 4(quatro) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes);

Parágrafo Segundo – consoante a alteração prevista no Livro de Regras da CBFS, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo Terceiro – as camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor;

Parágrafo Quarto – Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por óbvio a numeração de linha;

Parágrafo Quinto – as camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.

CAPÍTULO V – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. O pagamento da Taxa de Arbitragem terá o valor de R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais) por equipe para a 1.ª Fase, e de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) por equipe para as Fases seguintes até a final”, ressalvando que conforme deliberado pelos clubes no Arbitral de 17/03/2018, **os pagamentos na integralidade de cada partida serão responsabilidade da equipe MANDANTE.**

Parágrafo Primeiro - Quando uma das equipes exigir a presença de Representante, os encargos deste serão de inteira responsabilidade da mesma.

Parágrafo Segundo – Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS até a data de **01/04/2018** o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar e aprovar ou não o Hotel colocado à disposição;

Art. 10º. As transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes que não sejam os definidos em Arbitral e não sejam os estabelecidos pela FPFS como jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 84 (oitenta e quatro) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- a) Protocolar a solicitação juntamente com a justificativa, devidamente comprovada, junto a FPFS, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput;
- b) Juntamente com o requerimento da alínea “a” também protocolar **o documento de aceite da equipe adversária;**
- c) Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação;

Parágrafo Único: após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI – DOS CLUBES MANDANTES

Art. 11. São responsabilidades do Clube mandante da partida:

- a) Providenciar a liberação do Ginásio para o público uma (1) hora e meia (noventa minutos) antes do início da partida, e a quadra de jogo 50 (cinquenta) minutos antes do início previsto da partida;
 - b) Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início da partida, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
 - c) Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessário, Seguranças Particulares no mínimo 6 (seis) registrados em empresa de segurança e habilitada na FPFS, sendo que estes deverão estar identificados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar da partida;
 - d) Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e de todos os componentes da Equipe visitante.
 - e) **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais descrito na alínea “c” a Arbitragem não estará autorizada a dar início à partida;**
 - f) Providenciar, obrigatoriamente, uma Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário;
 - g) Colocar à disposição do Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível;
 - h) Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante;
- H) Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a

equipe será advertida administrativamente pela FPFS, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPFS para devidas providências;

Art. 12. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar sua partida como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS;

CAPÍTULO VII – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 13. São responsabilidades do Clube visitante da partida:

- a) Solicitar com **antecedência de 94 (noventa e quatro) horas**, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;

CAPÍTULO VIII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 14. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com uma hora e quarenta minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida;

Art. 15. A partir da 2.^a Fase do Campeonato será obrigatória a presença de Representantes em todas as partidas.

Parágrafo Primeiro - Essa representação se fará presente em outras partidas a critério da FPFS sempre que necessário for.

Parágrafo Segundo - Caso umas das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de Representante em jogos da 1.^a Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo na partida;

Art. 16. Serão disponibilizados no site da FPFS os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFS e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista da partida do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO IX – DO TELEVISIONAMENTO

Art. 17. A transmissão ao vivo pelos Canais abertos, por Vídeo-Tape (VT), Canais Privativos ou Web Sites (internet), em qualquer de suas Fases, só poderá ser realizada **mediante prévia e expressa autorização da FPFS** a quem compete, exclusivamente, a divulgação do desporto, respeitada a legislação que regula a matéria.

Art. 18. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFS poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas na partida televisada.

Art. 19. Na partida final do Campeonato Paranaense da Série Prata, Caso haja a garantia de transmissão de uma emissora de TV de abrangência nacional (SporTV, ESPN, Esporte Interativo, Band Sports e outra similar) na hipótese do ginásio principal ou do segundo ginásio indicado pela equipe mandante (a equipe de melhor campanha), **não apresente as condições técnicas exigidas pela emissora que irá transmitir**, a FPFS terá a prerrogativa de inverter o mando de jogo desta aludida fase da competição, bem como poderá ainda indicar outra praça desportiva caso, mesmo com a inversão, a praça desta outra agremiação também não apresente condições técnicas para a transmissão.

Parágrafo Único: Para o ano de 2018 a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Sendo que nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sobre hipótese nenhuma.

CAPÍTULO X – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 20. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 17 de março de 2018, na cidade de Curitiba, onde ficou definida a fórmula de disputa de nº 4, apresentada pela FPFS, o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão Série Prata 2018, será disputado em quatro (4) Fases distintas com o início previsto para o dia 07 de abril de 2018 da forma que se segue, conforme deliberação dos Clubes no Arbitral:

- a) **1ª Fase Classificatória** – *Será disputada pelas 10 (dez) equipes em turno e retorno por pontos corridos, sendo que, ao final desta fase se classificarão as 8 (oito) equipes melhores colocadas para a 2ª Fase;*
- b) **2ª Fase Classificatória** - *será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas da Fase anterior que irão compor os Grupos “A” e “B” com 4 (quatro) equipes cada um, que disputarão entre si no grupo em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte as 2 (duas) melhores equipes de cada Grupo.*

Parágrafo único - os clubes serão divididos observando a classificação da 1ª fase da seguinte forma: **Grupo A** – 1º, 4º, 6º, 8º ; **Grupo B** – 2º, 3º, 5º, 7º. Nesta 2.ª Fase a divisão dos Grupos terá a seguinte composição:

GRUPO “A”	1º, 4º, 6º, 8º COLOCADO DA 1ª FASE
GRUPO “B”	2º, 3º, 5º e 7º COLOCADO DA 1ª FASE

- c) **A 3.ª Fase Semifinal** - Será disputada na forma de Play-Off pelas 4 (quatro) equipes que foram melhores classificadas na fase anterior, formando os grupos “C” - 1º do “A” e 2º do “B” e grupo “D” - 1º do “B” e 2º do “A”, classificando para a fase seguinte a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos, caso ocorram 2 (dois) empates ou vitórias alternadas, neste caso será disputada a 3ª partida no mesmo local que foi realizado a 2ª partida. Se a 3ª partida terminar empatada, classifica-se para a próxima fase a equipe melhor classificada na 1ª e 2ª Fases, que tenha jogado o 2º e 3º jogos em casa.

Os Grupos desta 3.ª Fase Quartas de Final serão assim constituídos: Grupo “C”, 1º Colocado do “A” x 2º Colocado do “B” e Grupo “D”, 1º Colocado do “B” x 2º Colocado do “A”

GRUPO “C”	1º COLOCADO DO “A”	x	2º COLOCADO DO “B”
GRUPO “D”	1º COLOCADO DO “B”	x	2º COLOCADO DO “A”

- d) **4.ª Fase Final** - Será disputada na forma de Play-Off pelas 2 (duas) equipes que foram melhores classificadas na fase anterior, formando o grupo “E”, classificando para a fase seguinte a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos, caso ocorra 2 (dois) empates ou vitórias alternadas, neste caso será disputada a 3ª partida no mesmo local que foi realizado a 2ª partida. Se a 3ª partida terminar empatada, é declarada Campeã da Série Prata 2018 a equipe que tenha jogado o 2º e 3º jogos em casa.

Parágrafo primeiro - Na forma de Play-Off pelas 2 (duas) equipes que foram as perdedoras na 3ª fase (semifinal), formando o grupo “F”, sendo declarado o 3º colocado a equipe que obtiver 4 (quatro) pontos, caso ocorra 2 (dois) empates ou vitórias alternadas, neste caso será disputada a 3ª partida no mesmo local que foi realizado a 2ª partida;

Parágrafo segundo – Na forma de Play-Off pelas 2 (duas) equipes que foram as perdedoras na 3ª fase (semifinal), formando o grupo “F”, para o caso de haver a 3ª partida a equipe da casa jogará pelo empate, sem a ocorrência de prorrogação;

Parágrafo terceiro - Na forma de Play-Off pelas 2 (duas) equipes que foram as perdedoras na 3ª fase (semifinal), formando o grupo “F”, Jogará a segunda partida e, se necessário for, a terceira partida como mandante nos play Offs a equipe de melhor campanha geral, isto é, a que tiver a melhor colocação mediante a somatória dos resultados da 1ª e 2ª fases do campeonato.

O Grupo desta Fase Final será assim constituído:

Decisão - Campeão - Vice.

GRUPO “E”	Vencedor “C” ou “D”	x	Vencedor “D” ou “C”
------------------	---------------------	---	---------------------

Decisão - 3º e 4º Lugar.

GRUPO “F”	Perdedor “C” ou “D”	x	Perdedor “D” ou “C”
------------------	---------------------	---	---------------------

Art. 21. Para efeito de classificação, **exceto nos Play-Off das Fases Semifinal e Final**, os critérios para desempate entre as equipes serão os seguintes, pela ordem:

- 1) Equipe de melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- 2) Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes na Fase;
- 3) Gol *Average* das equipes empatadas, considerando **todos os resultados** obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classifica a equipe que obtiver **o maior** quociente);
- 4) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 5) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- 6) Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- 7) Sorteio.

Parágrafo 1º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo de números 3, 4, 5 e 6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas(s).

Parágrafo 2º. Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, dividir-se-á o número de gols marcados pelos gols sofridos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de *gol average*;

Parágrafo 3º. Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, esta equipe sem gols marcados será a desclassificada pelo sistema de *gol average*;

Art. 22. A Classificação das 10 equipes da 1.ª Divisão Série Prata 2018 ao término da 1.ª Fase de Classificação servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série Prata do ano de 2019.

Art. 23. Ao término da 1ª Fase de Classificação da Série Prata 2018 as 02 (duas) equipes classificadas nas posições de 9ª e 10ª não participarão mais do Campeonato e não sofrerão o descenso em 2019 para o Campeonato Paranaense da 2.ª Divisão Série Bronze.

Art. 24. Terão acesso ao Campeonato Paranaense da Divisão Especial Série Ouro 2019 as equipes Campeã e Vice-campeã do Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata 2018.

Parágrafo Primeiro – Ficou estabelecido no arbitral de clubes que a alteração do número de equipes no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão da Série Ouro do ano de 2019, que será disputado por 14 (quatorze) equipes, caso haja necessidade de se completar o número de equipes, a vaga poderá ser preenchida pelo 3º colocado no Campeonato Paranaense da Série Prata de 2018. E, caso esta não tenha interesse de disputar, passa o direito para a 4ª Colocada e assim, sucessivamente.

Parágrafo Segundo – Caso haja a desistência de alguma equipe que tenha direito de disputar a Série Prata em 2018, ficará a critério da FPFS a escolha da equipe que irá integrar o rol de times que disputarão o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão - Serie Prata 2019.

Art. 25. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória 3 (três) pontos;
- b) Por empate com ou sem gols 1(um) ponto;

CAPÍTULO XI – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 26. Os cartões amarelos dos atletas **serão zerados ao término das fases**, com exceção daqueles que porventura recebam o 3.º cartão amarelo ou o vermelho em seu ultimo jogo de qualquer fase, quando então terão que cumprir a suspensão automática em seu primeiro jogo na fase seguinte.

Art. 27. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outra partida do Campeonato. **A Contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.**

Parágrafo Único - Se o mesmo atleta, em determinado momento do Campeonato, acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Por decisão da FPFS, o Campeonato sofrerá paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná e primeiro turno das eleições.

Art. 29. A equipe que se tornar **Campeã da Série Prata 2018** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Campeão**, medalhas, 10 bolas e R\$ 3.000,00 (três mil reais) de isenções de taxas na FPFS, conforme deliberado no Arbitral.

Art. 30. A equipe **Vice-Campeã da Série Prata 2018** receberá como prêmio pela conquista obtida o **Troféu de Vice-Campeão**, medalhas, 5 bolas e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de isenções de taxas na FPFS, conforme deliberado no Arbitral.

Art. 31. Caso haja a desistência de uma equipe classificada para a série prata durante o ano da vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar a competição da série imediatamente inferior pelos próximos 03 (três anos);

Art. 32. De acordo com a Lei Federal nº 13.413 de 29/12/2016, é obrigatória a execução na íntegra do Hino Nacional em Competições Desportivas; sujeitando-se os infratores às sanções por descumprimento de regulamento.

Art. 33. Será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente a mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Entrada dos atletas no Protocolo Internacional com o máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. **A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.**

Art. 34. Caso uma partida seja suspensa pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma deverá ser encerrada até as 10 horas da manhã no dia seguinte e, caso não possa ser disputado no dia seguinte, deverá ser realizado em um



prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo os clubes em comum acordo definirem a data que melhor lhes seja conveniente, respeitado este prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 35. A FPFS não permitirá de forma alguma o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, nem sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, de forma não ferir o cronograma de datas das rodadas seguintes.

Art. 36. Fica determinado que a idade mínima para registro, transferência e renovação de atletas é 16 (dezesseis) anos completos.

Art. 37. As quadras de jogo deverão ter o tamanho mínimo de 36 metros de comprimento e 18 metros de largura. Consoante cientificado a todos os presentes no arbitral de 17/03/2018.

Art. 38. Por decisão unânime aprovada no Arbitral de 17/03/2018, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente;

Parágrafo único – A Entidade de Administração do Desporto fez a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato - **desde que esta filiada não possuisse nenhuma pendência financeira com a tesouraria da FPFS e/ou do TJD/PR** - através da Patrocinadora Kagiva, durante a realização do Arbitral, de um total de **24 (vinte e quatro) bolas da marca Kagiva.**

Art. 39. O relatório do supervisor irá acompanhar a súmula e o relatório do árbitro quando for para o tribunal.

Art. 40. Intervalo de jogo passa a ser de 15 minutos.

Art. 41. **A data limite para a transferência e inscrição de atletas será em 20 de julho de 2018, ocasião em que deverá ser protocolado fisicamente a ficha do referido atleta.**

Art. 42. Os casos omissos ao presente Regulamento serão apreciados e decididos pela Diretoria da FPFS.

Art. 47. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br>

JESUEL LAUREANO SOUZA

Presidente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO

Assessor Jurídico da FPFS

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>

